



PARECER PRÉVIO DO CONTROLE INTERNO
CONTAS DE GESTÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL

GESTOR: KATIA MARIA DE AMORIM MORENO FREIRE

PERÍODO: 01/01/2020 À 31/12/2020

1. INTRODUÇÃO

Nos termos do art. 6º, XI, da Instrução Normativa 01/2017 do TCM, a Controladoria Geral do Município do Aracati apresenta parecer conclusivo sobre as Contas de Gestão da Katia Maria de Amorim Moreno Freire, do período de 01/01/2020 à 31/12/2020, frente ao Fundo Municipal de Seguridade Social.

Nosso propósito é expressar opinião sobre a composição do processo de prestação de contas; os resultados quanto à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial; o resultado do acompanhamento da implementação das recomendações e determinações expedidas por esta unidade de Controle Interno, bem como a adequação dos controles internos administrativos a Instrução Normativa 001/2017.

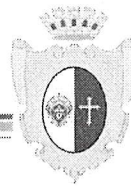
2. COMPOSIÇÃO DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Verificou-se que o processo de Prestação de Contas de Gestão, encontra-se devidamente instruído com os elementos de que trata o art. 6º da Instrução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios nº 03/2013, e representam as informações e os documentos que deram origem às peças contidas no processo.

3. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A gestão orçamentária do Fundo Municipal de Seguridade Social no período de 01/01/2020 à 31/12/2020 encontra-se detalhada no Balanço Orçamentário, onde são demonstradas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas no período, onde ficou verificado o déficit orçamentário, no entanto, o mesmo foi motivado pela desconcentração administrativa que estabeleceu a centralização da arrecadação dos recursos do Tesouro Municipal na Secretaria de Finanças, nesse sentido, fica evidenciado o controle da legalidade e a eficiência das operações realizadas.

Demanda



Observou-se ainda que:

- Os elementos do orçamento público foram devidamente registrados, conforme aprovação da Lei Orçamentária Anual pelo Poder Legislativo Municipal;
- Foi registrada a execução do orçamento.

3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

No decorrer do período, não foram realizadas alterações orçamentárias.

4. GESTÃO FINANCEIRA

O Balanço Financeiro do período 01/01/2020 à 31/12/2020 no quadro de Recebimentos Extraorçamentários foram observadas consignações retidas em favor de terceiros (R\$ 1.919.291,08), sendo somado o valor referente a Anulação de Receita de Consignações (R\$ 120,00) e o valores dos Pagamentos de consignações retidas em favor de terceiros (R\$ 1.825.934,08), sendo somado o valor referente a Anulação de Receita de Consignações (R\$ 120,00).

5. GESTÃO FISCAL

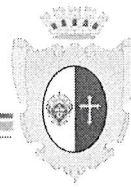
No que diz respeito à gestão fiscal e demais informações financeiras relativas à execução orçamentária do Fundo Municipal de Seguridade Social no período de 01/01/2020 à 31/12/2020, são dignas de registro as seguintes informações:

Observou-se a plena conformidade da Transparência da Gestão Fiscal, especificamente o RGF que objetiva o controle, o monitoramento e a publicidade do cumprimento, dos limites estabelecidos pela LRF: Despesas com Pessoal, Dívida Consolidada Líquida, Concessão de Garantias e Contratação de Operações de Crédito. Todos esses limites são definidos em percentuais da Receita Corrente Líquida (RCL).

5.1. RESTOS A PAGAR

Com relação aos restos a pagar, em cumprimento ao disposto no inciso VII do Artigo 6º da Instrução Normativa nº 03/13 – TCM/CE, observou - se que no período em análise, com relação a nota explicativa 01 Pessoal e encargos sociais – Pagamento de Restos a Pagar no valor de R\$ 1.279.856,97 e a nota explicativa 02 Outras despesas correntes – Pagamento de Restos a Pagar no valor R\$ 85.353,06.

[Handwritten signature]
Fernanda



6. GESTÃO PATRIMONIAL

A gestão patrimonial do Fundo Municipal de Seguridade Social no período encontra-se demonstrada no Balanço Patrimonial. Neste demonstrativo podemos verificar a situação das contas que forma o ativo e o passivo da entidade. No ativo, encontramos o registro dos bens e direitos do Município e no Passivo os compromissos assumidos com terceiros, os quais foram confrontados com a documentação (por amostragem) e fatos que deram origem aos registros contábeis sendo confirmada a conformidade.

Observações no Imobilizado:

O saldo inicial referente aos Bens Móveis tinha saldo no valor de R\$ 32.081,66, sendo que durante o Período de Gestão não foi observado a Aquisição e/ou Baixa de Bens, e se evidenciou a Depreciação no valor de R\$ 500,04, totalizando ao final do Exercício o valor de R\$ 31.581,62.

Bens Móveis	
Saldo Inicial	R\$ 32.081,66
Aquisição no Período	R\$ 0,00
Depreciação no Período	R\$ 0,00
Baixas no Período	R\$ 500,04
Saldo no Final do Período	R\$ 31.581,62

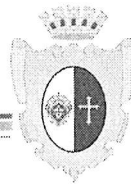
O saldo inicial referente aos Bens Imóveis tinha saldo no valor de R\$ 1.290.423,75, sendo que durante o Período de Gestão não foi observado a Aquisição e/ou Baixa de Bens, totalizando ao final do Exercício o valor de R\$ 1.290.423,75.

Bens Imóveis	
Saldo Inicial	R\$ 1.290.423,75
Aquisição no Período	R\$ 0,00
Baixas no Período	R\$ 0,00
Saldo no Final do Período	R\$ 1.290.423,75

7. ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Foram divulgadas todas as instruções normativas expedidas pela Controladoria indicando procedimentos a serem seguidos, no ano de 2020 foi publicada à Instrução Normativa 001/2020, dispõe sobre as normas para disciplinar o processo de concessão, contrapartida e prestação de contas dos espaços culturais beneficiados com o subsídio mensal que tiveram suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social que trata o inciso II, do caput do art. 2º da Lei nº 14.017/2020.

Demanda@.



Além disso, o Fundo Municipal de Seguridade Social possui em seu quadro de servidores um responsável pelo controle interno, a Sra. Luciana Viana de Almeida designada através da Portaria nº 016.04.02/2019, o qual realiza o monitoramento das atividades no Fundo Municipal de Seguridade Social.

O Fundo Municipal de Seguridade Social não foi auditado no período devido a publicação da portaria nº 005/2020 - COGEM que suspendeu parcialmente o Plano Anual de Auditoria Interna e estratégia de atividades da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município do Aracati 2020, para definir ações de controle relacionados a fiscalização de atos administrativos destinados ao combate a pandemia da COVID-19, o que não incluiu ações desta secretaria.

Com relação aos princípios e normas legais pertinentes à Prestação de Contas de Gestão, observamos que os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade e da publicidade e eficiência foram empregados, além da prestação de contas encontra-se revestida das formalidades legais pertinentes.

8. CONCLUSÃO

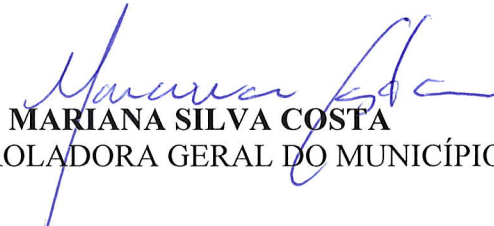
Diante do exposto, o Órgão de Controle Interno é de parecer que a legalidade dos atos de gestão financeira, orçamentária e patrimonial, salvo melhor juízo, foi observada.

Quanto à eficácia e eficiência da gestão, os resultados obtidos foram os previstos nas leis orçamentárias.

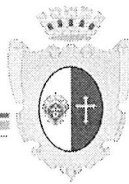
Diante do acima exposto, e por não haver falhas graves capazes de trazer prejuízo à Administração Pública, consideramos regular a prestação de Contas de Gestão do Fundo Municipal de Seguridade Social do período de 01/01/2020 à 31/12/2020, Katia Maria de Amorim Moreno Freire, logo opinamos pela sua **aprovação**, estando em condições de ser submetida à apreciação do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

É o parecer.

Aracati, 20 de Junho de 2021.


MARIANA SILVA COSTA
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO


Dennanda



Antonia Andreza de Queiroz Bessa
ANTONIA ANDREZA DE QUEIRÓZ BESSA

GERENTE OPERACIONAL DE CONTROLE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Fernanda de Queiroz Bessa
FERNANDA DE QUEIROZ BESSA

GERENTE OPERACIONAL DE CONTROLE DE CONVÊNIO, SUBVENÇÕES,
CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS